



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Dona Inês/PB

C.N.P.J. nº 08.782.146/0001-48

²⁵
PROJETO DE LEI Nº 426/2005, de 26 de Setembro de 2005.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dona Inês, para o Exercício de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Orçamento Programa do Município de Dona Inês**, para o exercício econômico-financeiro de **2006**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 6.767.047,00 (Seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quarenta e sete centavos), ^{reais} fixa a despesa em R\$ 6.410.047,00 (Seis milhões, quatrocentos e dez mil, quarenta e sete reais), a Reserva de Contingência em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS em R\$ 357.500,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais).

Artigo 2º - A **Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			6.978.230,00
Receita Tributária	R\$	96.800,00	
Receitas de Contribuições	R\$	306.500,00	
Receita Patrimonial	R\$	83.500,00	
Receita de Serviços	R\$	160.000,00	
Transferências Correntes	R\$	6.286.930,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	44.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL			362.000,00,
Alienação de Bens	R\$	10.000,00	
Transferências de Capital	R\$	352.000,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA			(-) 573.183,00
Deduções da Receita para Formação do FUNDEF	R\$	(-) 573.183,00	
TOTAL.....			6.767.047,00

Artigo 3º - A Despesa, será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES			5.320.647,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	3.067.930,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	2.252.717,00	
DESPESAS DE CAPITAL			1.068.900,00
Investimentos	R\$	985.900,00	
Inversões Financeiras	R\$	5.000,00	
Amortização da Dívida	R\$	78.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			20.000,00
RESERVA DO RPPS			357.500,00
TOTAL.....			6.767.047,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL

01 Legislativa	R\$	339.000,00
04 Administração	R\$	635.016,00
12 Educação	R\$	2.202.084,00
13 Cultura	R\$	34.500,00
15 Urbanismo	R\$	421.600,00
16 Habitação	R\$	60.000,00
17 Saneamento	R\$	72.500,00
20 Agricultura	R\$	258.500,00
25 Energia	R\$	104.000,00
26 Transporte	R\$	51.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	36.000,00
28 Encargos Especiais	R\$	242.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	377.500,00
TOTAL.....		4.833.700,00

2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08 Assistência Social	R\$	275.400,00
09 Previdência Social	R\$	141.000,00
10 Saúde	R\$	1.417.947,00
12 Educação	R\$	99.000,00
TOTAL.....		1.933.347,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		6.767.047,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

I PODER LEGISLATIVO	<u>339.000,00</u>
----------------------------	--------------------------

1.01.00	Câmara Municipal		339.000,00	
II PODER EXECUTIVO				<u>5.888.547,00</u>
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R\$	177.516,00	
2.02.00	Secretaria Geral	R\$	322.500,00	
2.03.00	Fazenda Municipal	R\$	336.000,00	
2.04.00	Departamento Agricultura	R\$	258.500,00	
2.05.00	Departamento de Educação e Cultura	R\$	2.337.084,00	
2.06.00	Departamento de Cultura	R\$	34.500,00	
2.07.00	Departamento de Saúde	R\$	1.417.947,00	
2.08.00	Dep. Assist. E Prev. Social - FMAS	R\$	335.400,00	
2.09.00	Departamento Obras Pub. Urbanismo	R\$	598.100,00	
2.10.00	Departamento de Est e Rodagens	R\$	51.000,00	
2.10.00	Reserva de Contingência	R\$	20.000,00	
III ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				<u>539.500,00</u>
3.01.00	IMPRESP – Inst. Mun. Prev Serv D.I.	R\$	182.000,00	
3.99.00	Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	357.500,00	
TOTAL				6.767.047,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2006.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 26 de Setembro de 2005.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito